

ATA Nº 03/2019 DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIM NOROESTE.

Às nove horas (09h) do dia cinco do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sede do Consórcio em Águia Branca/ES, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público da Região Noroeste – Cim Noroeste, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais de saúde e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O presidente do Cim Noroeste, Sr. Paulo Márcio Leite Ribeiro, deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos. Depois passou a palavra ao Diretor Executivo para a leitura da ata da reunião anterior realizada em 03/04/2019, tendo a mesma sido lida e aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Em seguida foi lida e aprovada à ordem dia proposta na convocação sem a inclusão de outros assuntos. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 – Apreciação do relatório das atividades do CIM NOROESTE no período de abril e maio de 2019:** Foi apresentado relatório de atividades do Cim Noroeste referente ao período de abril a maio de 2019, demonstrando a quantidade dos serviços de saúde utilizados pelos municípios consorciados por meio do consórcio, o demonstrativo das despesas de custeio da sede do consórcio (despesas administrativas) bem como as demais ações e providências adotadas pela gestão do consórcio, sendo o relatório aprovado por unanimidade pelos presentes. **Item 02 - Relatório de situação da estruturação e celebração do contrato de rateio da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do Cim Noroeste:** Foi lido o relatório de situação da estruturação e celebração do contrato de rateio da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do Cim Noroeste, sendo relatado que nem todos municípios consorciados aderentes a referida câmara setorial celebraram o contrato de rateio. Após os devidos

esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade fixar o prazo máximo de 15 dias, a contar da data da presente reunião, para que os municípios tomem as devidas providências para a assinatura do contrato de rateio da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura para o exercício financeiro de 2019, e ainda, que deverá ser fixada cota de adesão aos novos municípios vierem a realizar a adesão após a data de efetivo funcionamento da câmara setorial em questão.

Item 03 - Orientações para a elaboração da proposta orçamentária do CIM

NOROESTE para o exercício financeiro de 2020: Foi esclarecido a todos, que na elaboração da minuta de Resolução Orçamentária do CIM NOROESTE para o exercício financeiro de 2020, deverão ser observadas as exigências contida na Portaria conjunta STN nº 274/2016, a qual revogou a Portaria STN nº 72/2012, no tocante ao prazo limite de aprovação, pela Assembleia Geral, do orçamento anual do Cim Noroeste, sendo aprovado por unanimidade o prazo limite de 30/06/2019, para os municípios consorciados enviarem para o consórcio o valor planejado para repasse para o Cim Noroeste no próximo exercício financeiro a fim de permitir ao consórcio concluir a elaboração da proposta orçamentária para 2020, e submeter a devida aprovação pela Assembleia Geral. E ainda, o consórcio deverá aos municípios consorciados ofício orientativo com os valores e rubricas pertinentes ao consórcio público, que deverão ser inseridos no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020.

Item 04 - Apreciação dos relatórios atualizados do ICMS/Saúde de janeiro a abril de 2019: Foram apresentados os relatórios atualizados do ICMS/Saúde referente aos meses de janeiro a abril de 2019, demonstrando a cada município consorciado os valores recebidos relativos aos incentivos de saúde constante por meio do ICMS/SAÚDE. Após os demais esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade o registro dos mesmos em ata. **Item 05 - Proposta de criação e estruturação da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Serviços, formada pelos**

secretários municipais de administração dos entes consorciados: Foi apresentado aos prefeitos presentes os relatórios com os benefícios já alcançados pelo CIM NOROESTE na redução do preço na realização de compras e contratação de serviços apenas para a área de saúde dos entes consorciados, resultando em significativa economia de valores, impactando de forma extremamente positiva os cofres municipais. Neste sentido a proposta trazida a apreciação é de criação e estruturação da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Serviços, formada pelos secretários municipais de administração dos entes consorciados, elevando exponencialmente a economia de recursos públicos que foi alcançada pelo consórcio apenas na área de saúde, a todas as áreas e setores dos municípios consorciados, por meio da realização de compras e contratações compartilhadas na forma disposta na lei 11.107/2005 e no decreto federal 6.017/2007. E, por consequência revogar, a partir da efetiva implantação desta câmara setorial, as deliberações adotadas pela Assembleia Geral datada de 24/08/2017, item 03, na letra “a”, e também item 04, letra “b”, haja vista que passarão a ser abrangidas pela atual proposta. O assunto foi colocado em discussão sendo amplamente debatido, e considerando o ganho de escala no modelo de governança regional da realização de compras e contratações; considerando a significativa redução de licitações desertas e ou fracassadas devido ao ganho de escala na compra e contratação regional; considerando ainda a significativa economia de recursos públicos que poderá advir do funcionamento da câmara setorial proposta; o assunto foi colocado em votação e por unanimidade foi aprovado o seguinte: **a)** criação e estruturação da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Serviços, composta pelos secretários municipais de administração e servidores da área de compras dos municípios consorciados que firmarem termo de adesão a presente câmara setorial, sendo 01 representante e 01 suplente, com direito a 01 (um) voto por município consorciado aderente; **b)** a abertura das seguintes vagas de emprego público, para contratação temporária, em caráter excepcional interesse público, para atender as demandas provenientes do início

das atividades da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Serviços: **b.1)** 01 vaga de Diretor Executivo da Área de Compras Compartilhadas e Serviços, emprego público de confiança de livre nomeação e exoneração, com salário no valor de R\$ 4.803,75 (quatro mil, oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos), com carga horária de 40 horas semanais, tendo por requisitos básicos de preenchimento experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área de licitações e contratos na área pública, com formação em nível superior; **b.2)** 01 vaga de emprego público de confiança de Chefe da Área de Compras Compartilhadas e Serviços, emprego público de confiança de livre nomeação e exoneração, com salário no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com carga horária de 40 horas semanais, tendo por requisitos básicos de preenchimento experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área de licitações e contratos na área pública; **b.3)** 02 vagas para o emprego público de Auxiliar Administrativo da Área de Compras Compartilhadas e Serviços, padrão C, com salário base de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com carga horária de 40 horas semanais, tendo por requisitos básicos de preenchimento a aprovação em processo seletivo, com formação de cadastro de reserva; **c)** autorizar o presidente do consórcio a proceder a abertura de processo seletivo, tão logo tenha lastro financeiro em contratos de rateio firmados com os municípios consorciados aderentes; **d)** autorizar o Presidente do consórcio a realizar a alteração do orçamento do Consórcio, para inclusão do valor estimado de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), referente a receita estimada da adesão de 07 municípios consorciados, visando cobrir o registro das receitas e despesas provenientes da Criação da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Serviços, mediante a publicação de alteração da resolução orçamentária vigente; **e)** autorizar o Presidente do Consórcio assinar e movimentar, em conjunto com o(a) Diretor Executivo da área de Compras Compartilhadas e Serviços, as contas bancárias com os recursos provenientes da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Serviços do CIM NOROESTE. **Item 06 - Proposta de definição do valor do rateio para**

custear despesas da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Serviços: Foi relatado sobre a necessidade de recursos financeiros para cobrir as despesas administrativas, objetivando à estruturação da câmara setorial por meio da contratação de pessoal e de serviços, compras de materiais, equipamentos e outros, permitindo desta forma o efetivo início e funcionamento das atividades da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Serviços. Sendo proposto aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** o rateio para o exercício financeiro de 2019 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para cada município consorciado aderente à Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Serviços, podendo o valor ser dividido em parcelas mensais; **b)** que cada um dos municípios consorciados aderentes deverá adotar as providências para adequação da sua lei orçamentária, conforme rubricas e valores pertinentes ao valor do rateio aprovada, observando orientações que deverão ser enviadas pelo consórcio; **c)** que os municípios consorciados aderentes deverão celebrar contrato de rateio, para o exercício financeiro de 2019, com o consórcio no valor de R\$ 18.000,00, para garantir os recursos necessários a estruturação da referida câmara setorial (compras de móveis e equipamentos, material de expediente e de consumo, contratação de pessoal, dentre outras despesas), a fim de permitir o início e efetivo funcionamento da mesma. **Item 07 - Proposta de alteração do termo de credenciamento - período de faturamento e pagamento, visando atender demandas de prestação de contas:** Tendo em vista a obrigação do CIM NOROESTE de informar mensalmente aos entes consorciados todas os valores de todas as despesas administrativas rateadas e a obrigação dos municípios consorciados de realizar a consolidação das referidas despesas em sua execução orçamentária, e realizar as devidas publicações exigidas pela LRF e ainda prestar informações ao TCE/ES até o dia 10 (dez) do mês subsequente, verificou-se a necessidade de que a contabilidade do CIM NOROESTE precisa adotar as providências cabíveis para fechamento das informações mensais e envio das prestações de contas aos municípios consorciados em tempo hábil

mensalmente. Neste contexto, visando dar condições a contabilidade de realizar os lançamentos contábeis em tempo hábil, é trazida a proposta para discussão no sentido de que seja alinhado com a equipe e fornecedores, realizar o fechamento do faturamento mensal no dia 05 (cinco) de cada mês, com entrega da fatura até o dia 10 (dez) e a execução dos memorandos e respectivos pagamentos até o dia 20 (vinte), para que a equipe da contabilidade possa executá-la tempestivamente. Concluída a discussão da proposta, foi colocada em votação e foi aprovado por unanimidade as alterações nas datas de faturamento, autorizando ao presidente do consórcio a promover as adequações devidas no termo de credenciamento e demais instrumentos jurídicos firmados com prestadores de serviços de saúde credenciados e ou contratados, custeados por contrato de rateio. **Item 08 - Outros assuntos. Item 8.1 - Centro Regional de Zoonoses:** Apresentado o assunto, após discussão, por unanimidade foi deliberado encaminhar para debate na Câmara Setorial de Saúde para fins de apresentação de propostas de encaminhamentos a apreciação dos prefeitos na próxima reunião da Assembleia Geral. **Item 8.2 - Proposta contratação temporária de assessoria para atuar na área de saúde do consórcio:** Apresentado o assunto, foi esclarecido que o mesmo já havia sido amplamente discutido na Assembleia Geral realizada em 03/04/2019, no item 9.3 que assim foi lavrado em ata: "... Foi relatado que o consórcio tem ampliado muito o número de serviços de saúde para apoio aos municípios consorciados, entretanto, existe a demanda de elaboração de estudos e de realização de planejamento dos serviços de saúde que poderiam ser realizados no modelo de governança regional, reduzindo as distâncias percorridas e otimizando a utilização de equipamentos de saúde existentes na região abrangida pelo consórcio. E, neste sentido, foi proposto a contratação temporária, em caráter excepcional, de 01 Assessor de Projetos e Estudos na Área de Saúde, em caráter temporário, cargo de livre nomeação e exoneração, com salário no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com carga horária de 40 horas semanais, para atender as demandas de projetos e estudos na área de saúde do CIM NOROESTE e dos municípios consorciados, tendo

por requisitos básicos de preenchimento a comprovação de experiência na área de saúde pública, avaliada pelos Secretários Municipais de Saúde reunidos na Câmara Setorial de Saúde, os quais passam a ter competência para avaliação do Currículo, competências e indicação do profissional que deverá ser nomeado pelo presidente do consórcio para o referido emprego público de confiança.” Foi esclarecido que por equívoco a lavratura da ata foi omissa na decisão adotada, que havia sido pela aprovação, portanto foi novamente trazido o assunto à apreciação, e após ampla discussão decidiu por unanimidade pela aprovação da contratação temporária, em caráter excepcional, de 01 Assessor de Projetos e Estudos na Área de Saúde, em caráter temporário, cargo de livre nomeação e exoneração, com salário no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com carga horária de 40 horas semanais, para atender as demandas de projetos e estudos na área de saúde do CIM NOROESTE e dos municípios consorciados, tendo por requisitos básicos de preenchimento a comprovação de experiência na área de saúde pública, avaliada pelos Secretários Municipais de Saúde reunidos na Câmara Setorial de Saúde, os quais passam a ter a outorga de competência para proceder a avaliação do Currículo, formação acadêmica, experiências de trabalhos realizados e indicação do profissional que deverá ser nomeado pelo presidente do consórcio para o referido emprego público de confiança. **Item 8.3 - Proposta de alteração do orçamento do consórcio:** Foi apresentada solicitação advinda da área contábil do consórcio para a realização de alteração do orçamento do consórcio, mediante a criação de rubrica orçamentária própria destinada ao empenho, liquidação e pagamento do PIS/PASEP – Elemento de Despesa: 33904700000 – Obrigações Tributárias e Contributivas no Valor de R\$ 40.000,00. Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às 11:40min., e eu, Marlos Aniszesky Bergami – Diretor Executivo do Cim Noroeste lavrei a presente ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Presidente do consórcio tendo os demais membros presentes assinado a lista de presença.



Marlos Aniszesky Bergami
Diretor Executivo

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Presidente

